



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
447

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 075, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre facultativo o ponto nas datas que especifica, no município de Rio da Conceição, e adota outra providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Governo do Tocantins, através do Decreto nº 6.878/2024, decretou facultativo o ponto nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro, datas que antecedem as comemorações de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da administração pública municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços essenciais, como saúde, assistência social, serviços urbanos - limpeza pública, vigilância noturnal dos prédios públicos, conselho tutelar e outros que não possam ser interrompidos, cabendo aos dirigentes municipais adotarem as providências necessárias à garantia de sua continuidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

JUDSON FERREIRA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 018/2023